



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

Decreto nº. 161/2026

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 06/08/26 Edição nº 3178

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1947/2025, de 15 de dezembro de 2025.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.0010.2348 – Manutenção do Programa de Saúde da Família

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 0.362 – ATENCAO PRIMARIA - REPASSE ESTADUAL SESA/PR

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulações parciais de dotação orçamentária, conforme a seguir:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.0010.2348 – Manutenção do Programa de Saúde da Família

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 0.362 – ATENCAO PRIMARIA - REPASSE ESTADUAL SESA/PR

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 06 de agosto de 2026.

Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete

Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade

Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal

Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças

Gizeli Gomes de Souza
Dir. Dep. Planejamento e Gestão